



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 87/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Recomenda a intensificação das ações para a vacinação com a segunda dose da vacina varicela (atenuada), conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

I – DO CONTEÚDO:

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) vem recomendar a intensificação das ações para a vacinação com a segunda dose da vacina varicela (atenuada), conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

II – DA INTRODUÇÃO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA VARICELA NA ROTINA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SOLICITAÇÃO DA VACINA PELOS ESTADOS:

O Ministério da Saúde incorporou a segunda dose da vacina varicela (atenuada) para crianças aos quatro anos de idade, a partir de janeiro de 2018. A vacina está disponível para crianças de quatro até seis anos 11 meses e 29 dias, não vacinadas.

Com esta incorporação, esperava-se um incremento no quantitativo de vacinas solicitado pelos estados. Todavia, a média mensal de doses de vacina varicela solicitadas no período de janeiro a abril deste ano foi inferior ao esperado.

Dessa forma, para oferecer a devida proteção às crianças e realizar a vacinação em tempo oportuno, é necessário implementar ações de vacinação diferenciadas, principalmente a busca ativa de crianças não vacinadas ou com esquema incompleto para varicela. Ressalta-se também que é de fundamental importância divulgar entre os profissionais de saúde que a segunda dose da vacina varicela (atenuada) está disponibilizada no Calendário Nacional de Vacinação desde janeiro de 2018, conforme disposto na Nota Informativa Nº 135/2017.

Destaca-se que os estados devem solicitar o quantitativo adequado para a implementação das ações de vacinação, especialmente a administração da segunda dose da vacina varicela.

III – CONCLUSÃO:

A CGPNI reitera o disposto na Nota Informativa Nº 135/2017 e reforça que a vacinação de rotina deve ser realizada de maneira oportuna para minimizar o risco de adoecimento das crianças contra varicela. Para tanto, é necessário disponibilizar a vacina varicela (atenuada) nos serviços de saúde e realizar a vacinação, especialmente a segunda dose desta vacina, conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação Geral do Programa nacional de Imunizações – CGPNI pelo telefone (61) 3315.3379 ou pelo email: cgpni@saude.gov.br.

Ana Goretti Kalume Maranhão
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituta

Márcio Henrique de Oliveira Garcia
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Goretti Kalume Maranhão, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 04/05/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 10/05/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3671311** e o código CRC **06BC31BA**.

Brasília, 04 de maio de 2018.